ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A

AUTÓGRAFO

Lei nº 027 de 10 de Agosto de 1990.

Dispõe sobre o Convênio para implantação e implementação do curso de Estudos Adicionais e Complementação de Disciplinas Pedagógicas, para o curso de Magistério de 1º grau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a celebrar Convênio com o Centro Educacional de Niterói, unidade da Fundação Brasileira de Educação, "PROJETO CRESCER", nos termos da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de agosto de 1990.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 02/08/1990
Amaro C. Gomes
Presidente

Publicado no Jornal
"Quissamã em Notícias"
Em, 14/08/1990
Edição Nº 024
Ass.:
Albanice de Almeida Pereira
Assessora de Gabinete
Mat. n.º 156